



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15298, DE 27 DE JULHO DE 2010.

Retroage data de promoção, em Ressarcimento de Preterição, de Oficiais na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo de acordo com o art. 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, e,

Considerando os Pareceres da Procuradoria Geral do Estado nº 1133/PCDS/PGE/RO/2010 e nº 1134/PCDS/PGE/RO/2010, constantes dos Autos dos Processos nºs 1109-062/2010/CGAG/COTEL e nºs 1109-061/2010/ COTEL/CGAG, respectivamente,

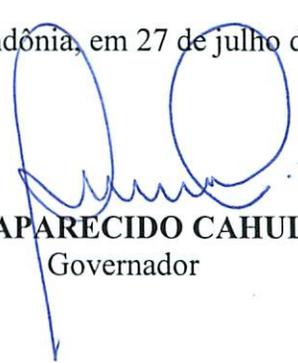
DECRETA:

Art. 1º Fica a promoção do **MAJ PM RE 06133-9 ALEXENDRE LUIZ DE FREITAS ALMEIDA**, pelo Decreto nº 13579, de 25 de abril de 2008, ao Posto de Major PM do QOPM, retroagida a data de 21 de abril de 2007, em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de merecimento, conforme o disposto no art. 9º c/c a alínea “a” do art. 17, tudo do Decreto-Lei nº 11 de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica a promoção do **MAJ PM RE 06150-9 VALMIR PIZZUTTI**, pelo Decreto nº 13353, de 20 de dezembro de 2007, ao Posto de Major PM do QOPM, retroagida a data de 21 de abril de 2007, em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de merecimento, conforme o disposto no art. 9º c/c a alínea “a” do art. 17, tudo do Decreto-Lei nº 11 de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador